PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone
(035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 07 DE ABRIL 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, que "*Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências*",

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Santana da Vargem - MG, com a seguinte composição:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo: Keila Vita Costa de Brito (Titular) e Pricila Fabiana da Silva (Suplente).

II – Representantes de Professores: Edna Ozana Costa de Brito (Titular); Vilma de Sousa Mendonça (Suplente); Meire Aparecida de Brito Cândido (Titular) e Bruna Raymundo da Silva (Suplente).

III - Representantes de pai e alunos: Letícia Iara Pinto (Titular); Érika dos Santos Silva (Suplente); Aline Marcelino (Titular) e Débora Vergílio Mesquita (Suplente).

IV – Representantes da Sociedade Civil: Maria Daniela Brito (Titular); Beatriz de Souza Pereira (Suplente); Antônio Afonso de Oliveira (Titular) e Leny Aparecida Bento Lima (Suplente).

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho alimentação Escolar – CAE acima nomeados será de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Fica revogado Decreto Municipal nº 028, de 25 de março de 2021 que *"Nomeia membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências."*.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem – MG, 07 de abril de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2025.04.07 15:37:23 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

CamScanner
Digitalizado com CamScanner